

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**QUATIS PREV**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS**  
**CNPJ: 06.698.764/0001-89**

**PORTARIA Nº 005/2023**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Srª ANGÉLICA DA ROSA CASTRO EURICO, cônjuge e à filha menor SABRINA CASTRO EURICO, dependentes do servidor público falecido Sr. JOÃO EVANGELISTA EURICO.**

**A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006 e considerando o requerimento e informações contidas no Processo Administrativo nº 119 de 20/03/2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder, a contar do dia 17 de março de 2023, o Benefício de PENSÃO POR MORTE à Srª. ANGÉLICA DA ROSA CASTRO EURICO, inscrita no CPF sob o nº 114.668.527-04 (dependente vitalícia), e à filha menor, SABRINA CASTRO EURICO, inscrita no CPF sob o nº 183.895.507-09 (dependente temporária), ambas dependentes do servidor público falecido em atividade Sr. JOÃO EVANGELISTA EURICO, inscrito no CPF sob o nº 088.671.447-82, nomeado através da Portaria nº 318 de 13 de outubro de 1999, investido e empossado em 01 de dezembro de 1999, no cargo de Guarda Civil Municipal, Nível III, Classe B, sob a matrícula nº 7760, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Urbana da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, e falecido na data de 17 de março de 2023, benefício esse concedido com fundamento no art. 40, §7º, inciso II da CRF/88, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 27, inciso I, art. 29, inciso II e art. 31 da Lei Municipal nº 520/2006, SEM PARIDADE e em PARCELA ÚNICA.**

**Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em R\$ 2.130,43 (dois mil, cento e trinta reais e quarenta e três centavos), de acordo com a legislação vigente, composto da seguinte forma:**

<b>Nome dos Beneficiários</b>	<b>Cotas</b>	<b>Valor</b>
<b>ANGÉLICA DA ROSA CASTRO EURICO</b> • (cônjuge, dependente vitalício)	<b>50%</b>	<b>R\$ 1.065,22</b>
<b>SABRINA CASTRO EURICO</b> • (filha menor, dependente temporária)	<b>50%</b>	<b>R\$ 1.065,21</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 2.130,43</b>

**Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir da data do óbito em 17 de março de 2022. Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**Quatis/RJ, 29 de março de 2023.**

**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA**  
**DIRETORA PRESIDENTE**